BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - TERRA SANTA PROPRIEDADES AGRICOLAS S.A. de 18/12/2025

Nome do Acionista

CNPJ ou CPF do acionista

E-mail

Orientações de preenchimento

Este boletim de voto a distância (o "Boletim") refere-se à assembleia geral extraordinária da Terra Santa Propriedades Agrícolas S.A. (a "Terra Santa" ou "Companhia") a ser realizada em 18 de dezembro de 2025, às 10h00, horário de Brasília (a "AGE"), e deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer seu direito de voto a distância mediante o envio do Boletim, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404/1976 e da Resolução CVM nº 81/2022 ("Resolução 81").

Para exercer seu direito de voto a distância mediante o envio do Boletim, é imprescindível que preencha os campos acima com seu nome completo (ou denominação social, caso seja pessoa jurídica) e o número de inscrição junto ao Ministério da Fazenda (CPF ou CNPJ). O preenchimento do endereço de e-mail é recomendável, embora não seja obrigatório. Para que este Boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados como parte integrante do quórum da Assembleia (i) todos os campos deverão ser devidamente preenchidos; (ii) todas as suas páginas deverão ser rubricadas pelo acionista (ou por seu representante legal, conforme o caso); e (iii) ao final, o acionista (ou seu representante legal, conforme o caso) deverá assiná-lo. A assinatura deverá ter firma reconhecida, e deverá ser consularizada ou apostilada, caso o Boletim seja assinado no exterior. Além disso, o acionista deverá enviar, juntamente com o Boletim, a documentação aplicável, conforme descrita a seguir. O Boletim poderá ser assinado eletronicamente, desde que utilizada assinatura com certificação ICP-Brasil.

Nos termos do parágrafo único do art. 49 da Resolução 81, caso a assembleia seja realizada em segunda convocação, as instruções de voto recebidas por meio deste Boletim serão consideradas normalmente, desde que a assembleia seja realizada, em segunda convocação, dentro de 30 dias contados de 18 de dezembro de 2025.

Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância poderá preencher e enviar o Boletim diretamente à Companhia, preferencialmente por meio do sistema eletrônico Ten Meetings, de forma digital, por meio do e-mail ri@terrasantapa.com.br, ou transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações abaixo.

1. Exercício de voto por meio de prestadores de serviços

O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir suas instruções de voto: (i) aos seus respectivos agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso de acionistas titulares de ações depositadas em depositário central, (ii) ao depositário central no qual as ações estejam depositadas, por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, pela Área do Investidor (disponível em https://www.investidor.b3.com.br/), na seção "Serviços", clicando em "Assembleias em Aberto"; ou (iii) para BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("BTG"), instituição financeira contratada pela Companhia para a prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários, no caso de ações que não estejam depositadas em depositário central, observadas as regras e prazos determinadas pela respectiva instituição.

O acionista deverá entrar em contato com seu custodiante, depositário central ou com o BTG, conforme o caso, e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.

Conforme determinado pela Resolução 81, serão rejeitadas eventuais instruções de voto conflitantes que forem enviadas por um mesmo acionista através de prestadores de serviços diferentes, conforme identificado pelo seu CPF ou CNPJ.

2. Exercício de voto por meio do envio do Boletim diretamente à Companhia:

O acionista que optar por enviar o Boletim diretamente à Companhia deverá preferencialmente fazê-lo mediante o preenchimento do Boletim digital no sistema eletrônico Ten Meetings, da seguinte forma: (a) acessar o link https://assembleia.ten.com.br/438077698; (b) realizar o cadastro e seguir as instruções da plataforma; (c) enviar digitalmente a documentação necessária para participação; e (d) preencher digitalmente os campos do Boletim contendo as orientações de voto e confirmar o envio do Boletim na plataforma.

Alternativamente, o acionista que desejar enviar o Boletim diretamente à Companhia por meio digital, poderá encaminhar os documentos abaixo à Companhia, de forma digital, por meio do email ri@terrasantapa.com.br (assunto: "Boletim de Voto a Distância AGE"):

a. via digital do presente Boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado com firma reconhecida; e

b. cópia autenticada dos documentos aplicáveis para comprovação dos poderes do signatário, conforme indicado abaixo.

Juntamente com o Boletim, o acionista deverá apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos: (1) documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante; e (2) na hipótese de representação do acionista, original ou cópia autenticada da procuração, devidamente regularizada na forma da lei.

Como documento de identidade, a Companhia aceitará a Carteira de Identidade Registro Geral (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (1) contrato ou estatuto social; e (2) ato societário de eleição do administrador que (a) firmar o Boletim, ou (b) outorgar procuração para que o terceiro procurador firme o Boletim. No caso de acionistas que forem fundos de investimento, o representante deverá apresentar ainda cópia autenticada dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (1) o último regulamento consolidado; (2) documentação que comprove os poderes do administrador ou gestor para representar o fundo em assembleias; e (3) documentação referente à pessoa jurídica, na forma do parágrafo anterior, que comprove os poderes do representante do administrador ou gestor para representar o fundo de investimento. Os documentos dos acionistas expedidos no exterior deverão ser apresentados de forma digital e deverão ser notarizados por Tabelião Público, legalizados em Consulado Brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor. A Companhia aceitará (a) documentos emitidos de forma digital por órgãos públicos, desde que acompanhados de chave que permita a verificação online da sua autenticidade; bem como (b) procurações emitidas de forma digital, desde que assinadas por meio de certificado digital ICP-Brasil.

Em qualquer hipótese, o prazo para a entrega do Boletim e de todos os documentos necessários não poderá ultrapassar o prazo limite para recebimento do Boletim. Nos termos do artigo 27, parágrafo 6º da Resolução CVM 81, o sistema eletrônico Ten Meetings e o correio eletrônico serão os únicos meios de envio do Boletim diretamente à Companhia, excluída a possibilidade de envio por correio postal. O prazo para recebimento do Boletim enviado diretamente à Companhia (acompanhado dos documentos necessários) ou por meio de prestadores de serviços (nos termos do artigo 27 da Resolução 81) é até 14 de dezembro de 2025 (inclusive). O Boletim recebido após tal data será desconsiderado.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Plataforma digital: sistema eletrônico Ten Meetings, https://assembleia.ten.com.br/438077698. Endereço eletrônico: ri@terrasantapa.com.br (Assunto: "Boletim de Voto a Distância AGE 2025")

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliarios, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM

Atendimento a acionistas:

Email: escrituracao.acao@btgpactual.com

regulamento do Novo Mercado da B3.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta	deliberação: LAND3]
-------------------------	---------------------

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LAND3]
[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se
 Deliberar acerca da caracterização de Ricardo Baldin como candidato a membro independen do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 17 do regulamento do Novo Mercado da B3.
[Ativos elegíveis nesta deliberação: LAND3]
[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se
 Deliberar acerca do número de membros que comporão o Conselho de Administração da Companhia
1. Deliberar acerca de número de membros que comperão e Concelho de Administração de

3. Deliberar acerca da caracterização de Patrícia Hervelha Quintas Calvoso como candidata a membro independente do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 17 do

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LAND3]
4. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por "não" ou "abster-se", suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo).
[] Sim [] Não [] Abster-se
[Ativos elegíveis nesta deliberação: LAND3] Eleição do conselho de administração por chapa única
Chapa única
Silvio Tini de Araújo
Carlos Augusto Reis de Athayde Fernandes Ricardo Baldin
Patrícia Hervelha Quintas Calvoso
Marcel Cecchi Vieira
Fernanda Helena Carvalho Gonçalves da Silva
5. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Chapa única
[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se
6. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?
[] Sim [] Não [] Abster-se
7. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por "sim" e também indique o tipo de resposta "aprovar" para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]
[]Sim []Não []Abster-se
8. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo.
Silvio Tini de Araújo [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] %
Carlos Augusto Reis de Athayde Fernandes [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] %
Ricardo Baldin [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] %
Patrícia Hervelha Quintas Calvoso [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] %
Marcel Cecchi Vieira [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] %
Fernanda Helena Carvalho Gonçalves da Silva [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] %

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LAND3]
9. Ratificação da nomeação e contratação da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda. para elaboração do Laudo de Avaliação
[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se
[Ativos elegíveis nesta deliberação: LAND3]
10. Deliberar sobre o Laudo de Avaliação
[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se
[Ativos elegíveis nesta deliberação: LAND3]
11. Deliberar sobre o Protocolo e Justificação da Incorporação da São José pela Companhia e seus anexos, celebrado em 14 de novembro de 2025 pelas administrações da Companhia e da São José
[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se
[Ativos elegíveis nesta deliberação: LAND3]
12. Deliberar sobre a incorporação da São José pela Companhia
[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se
[Ativos elegíveis nesta deliberação: LAND3]
13. Deliberar sobre a redução do capital social da Companhia, no montante do saldo dos prejuízos acumulados líquidos de R\$ 22.992.155,58 (vinte e dois milhões, novecentos e noventa e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), após a compensação da reserva estatutária e legal decorrentes de lei, sem alteração na quantidade de ações, com a consequente alteração do artigo 5º e consolidação do Estatuto Social da Companhia
[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se
[Ativos elegíveis nesta deliberação: LAND3]
14. Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos pertinentes
[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se
Cidade :
Data :
Assinatura :
Nome do Acionista :
Telefone :